

NATUREZA DA E NA POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEIRA

*NATURE OF AND IN BRAZILIAN
ENVIRONMENTAL POLITICS*

*NATURALEZA DE LA Y EN LA
POLÍTICA AMBIENTAL BRASILEÑA*

**ANA CONSUELO FERREIRA
FONTENELE**

Doutora em geografia pela Universidade
Federal de Sergipe. E-mail:
anaconsuelof@bol.com.br

Resumo: Este artigo busca analisar como a natureza está inscrita institucionalmente como política de Estado, focalizando as interfaces com os organismos internacionais e o (re)ordenamento do espaço geográfico nacional. Para tanto, como alternativa metodológica de análise, recorre à leitura histórica dialética a partir do concreto, por entender que este método enfrenta as contradições da realidade e recobra a unidade entre as ciências sociais e naturais. A natureza, na interação com a realidade, está determinada pela própria natureza de seu conhecimento, que se impõe aos homens no espaço geográfico como dado permanente e se modifica à medida que é compreendida historicamente pelo/no trabalho como mediação metabólica do par dialético sociedade-natureza, assim como pela necessidade humana de subordinar a própria natureza, que, apropriada pelo modo de produção capitalista, se estabelece como crise ambiental. Buscou-se, então, compreender os organismos e mecanismos que atuam no comando e controle da natureza como recurso natural e foco de política ambiental, tendo o Estado como indutor de políticas públicas.

Palavras-chaves: natureza, sociedade, espaço, política ambiental, Estado.

Abstract: This article explores how nature is entered institutionally as a State policy focusing on the interfaces with the international bodies and (re) order space national geographic. It is based on alternative methodological analysis of the historical and dialectical reading from the specific understanding that this method faces the contradictions of reality and regain the unity between social and natural sciences. The nature of the interaction with reality is determined by the nature of their knowledge that is necessary to men in geographic space, such as permanent, which modifies the measure by which is understood historically and in work, while mediating metabolic dialectic par society nature. And the need to subordinate human nature itself, that the proper mode of capitalist production, is established as the environmental crisis. The aim is then to understand the organisms and mechanisms that act on command and control of nature as a natural resource and focus of environmental policy, and the state as a promoter of public policy.

Keywords: nature, society, space, environmental policy, State.

Resumen: Este artículo pretende se analizar cómo la naturaleza se introduce institucionalmente cómo política Estado centrada en las interfaces con los organismos internacionales y (re) ordenación del espacio geográfico nacional. Se basa como una lectura analítica alternativa análisis metodológica la lectura histórica dialéctica de la comprensión concreta de que este método se enfrenta a las contradicciones de la realidad y recupera la unidad entre las ciencias sociales y naturales. La naturaleza de la interacción con la realidad está determinada por la naturaleza de su conocimiento de que es necesario a los hombres en se entiende espacio geográfico como datos continuos, que cambia la medida históricamente por/en el trabajo tanto que en la mediación metabólica la pareja dialéctica entre la sociedad y la naturaleza. Y la necesidad de subordinar la naturaleza humana en sí, que el modo apropiado de la producción capitalista se establece cómo crisis ambiental. Luego trató de entender los organismos y mecanismos que operan en el mando y control de la naturaleza, como un enfoque de recursos naturales y la política medio ambiente tiene el Estado cómo inductor de las políticas públicas.

Palabras clave: naturaleza, sociedad, espacio, política ambiental, Estado.

INTRODUÇÃO

A relação sociedade-natureza vem sendo objeto de estudos e reflexão, em diferentes planos, desde os tempos da Idade Média. Como conceito teórico, a natureza é formulada no espaço-tempo e liberada por um processo tal como ela se apresenta a nós (e como a analisamos), sem uma essência tradicional, primitiva do termo na filosofia, nem uma substância, como tenderia fazer acreditar este ou aquele signo ainda utilizado de forma lendária, a exemplo da natureza intocada, sacralizada, livre de ações humanas (Diegues, 1996). Trata-se, antes, de uma reunião de todas as formas de vida, nos sentidos biológico, físico e social, e até da informação, por meio dos signos, símbolos, significados e formas culturais. No próprio seio do processo negativo da sociabilidade da natureza e da restrição social, a natureza se manifesta como exigência da sua condição de existência social (Thomas, 1996).

Como forma, a natureza se denomina paisagem, colocada entre as formas que se podem estudar, discernindo-as de seu conteúdo: “A natureza, e particularmente a natureza experienciada na paisagem geográfica, constituía um símbolo ou imagem mestra, nos EUA do século dezanove” (Smith, 1987, p. 35). Pode ser muito diverso o que a natureza reúne e apresenta como paisagem. O essencial é sua dinamicidade, sua simultaneidade, seu metabolismo. O metabolismo da natureza tem seu aspecto dialético específico (Foster, 2005), que se impõe. Não existe natureza sem seu aspecto metabólico, quer se trate da matéria (necessária ao sistema produtivo), quer se trate do sentido simbólico. Mas o metabolismo destrói a si próprio por degradação, porque remete a um ritmo metabólico acelerado e a uma produção de espaços exauridos, e pela ação daqueles que exclui, sintomas que se encontram fundamentados na acumulação capitalista, moldada pelas contradições sociais, que tem como ponto central a tomada de decisão individual sobre recursos escassos (uma escassez produzida e regulada pelo Estado).

O Estado brasileiro tem, na sua base de formação política, a exploração individual da natureza e a instauração da propriedade privada, fatos geradores de desequilíbrios, conflitos territoriais, irreversibilidade e criação de políticas de regulamentação. A propriedade privada, para Marx, era a razão da avareza, que convertia os homens em indivíduos tão estúpidos e enviesados que apenas viam um objeto como “seu” quando o possuíam e quando existiam, para eles, como capital (Marx, 1974).

Altvater (2006) expôs que o individualismo metodológico e a racionalidade separam, num primeiro momento, recursos naturais de outras partes não valiosas da natureza (que não servem como fontes de valorização capitalista), e que, no seguinte, separa um recurso natural do outro. Assim, o mundo parece mergulhar numa rede comum de valores (consumista-individualista) e num mesmo mercado de trabalho, em que as desigualdades e a exclusão socioespacial têm-se acentuado e, ao mesmo tempo, produzido espaços de resistência. Para Guimarães (2010), estes espaços se proliferam nas instâncias democráticas e expressam a indignação da desresponsabilização estatal diante das questões que envolvem a sociedade, dando relevância ao econômico, com a perspectiva, cada vez mais presente, de um mercado autorregulável, com desenvolvimento baseado na acumulação flexível, na reconfiguração do trabalho e na financeirização das economias.

Para Carneiro (2005), a mediação estatal deve se fazer presente para assegurar o provimento e o uso das condições naturais como condições de produção capitalistas e, ao mesmo tempo, deve responder às pressões de classe de outros grupos sociais interessados em usos diferenciados das condições naturais. As políticas públicas advindas destas pressões sociais e dirigidas a este campo possuem algumas facetas que

(...) criam condições – via programas governamentais – para reprodução do trabalho assalariado; abrem possibilidades, em dados momentos, para a absorção de mão-de-obra; requalificam trabalhadores de acordo com as inovações tecnológicas e em atenção a elas, às demandas do mercado, procuram auto-sustentar financeiramente através de fontes

de captação via fiscalização estatal. É o caso do cumprimento da legislação que, pela aplicação de multas às infrações, permite a obtenção de recursos financeiros em algumas situações, como a fiscalização sobre condições de trabalho e também sobre usos e acessos ao ambiente natural e a seus recursos (Guimarães, 2010: 58).

Buscou-se a compreensão da ação transformadora da natureza pelo homem (como se processa e como ela o transforma), observando-se as concepções da natureza como objeto da reflexão humana do pensamento ocidental, instigada pela ideia de natureza histórica como algo ligado à gênese das concepções contemporâneas de natureza.

Natureza e espaço

A prática humana, a natureza e o espaço geográfico são integrados, no nível do próprio conceito de espaço, como espaço produzido. Segundo Smith (1987), “todos os mistérios que conduzem a teoria do misticismo, escreveu Marx, encontram sua solução racional na prática humana e na compreensão daquela prática”. A natureza na política ambiental, como ação humana, orientou-se para a conservação de espaços protegidos, a descontaminação e a escassez, que, a partir da intensificação da interferência humana, assumiu a condição de meio, extensão e movimento, objeto passível de dominação e reprodução. Algo compreensível e regulado pelo estabelecimento de leis, paradigmas científicos e técnica, que permitiriam desvendar todos e quaisquer mistérios de sua existência e manipulá-la a seu favor. A relação homem-natureza altera-se substancialmente, manifesta nas relações de trabalho, nas necessidades sociais de consumo e nas formas de organização social: “A natureza aparece não apenas como objeto de trabalho, mas principalmente como meio de trabalho, cuja expressão maior é o solo agricultável” (Moraes, 1999, p. 77).

Percebe-se, enraizada na geografia, a ordem fundante desta lógica de relacionamento do homem com o externo, com o desconhecido, na busca de perceber e utilizar o espaço, transformado paulatinamente pela dominação e apropriação da

natureza (Moraes, 1984). Dessa forma, se gesta e se explicita o caráter mercantilista no interior das contradições do valor de uso e de troca, no que concerne à substância e à determinação do próprio valor da natureza.

A natureza é valorizada em função da história particular que a sociedade tem com o seu ambiente, na qual reproduzir as condições de produção é se apropriar do espaço, produzir necessidades específicas e valores de uso, que encerram determinada atividade produtiva adequada a um fim, a um trabalho útil, pois “o trabalho é um processo entre o homem e a natureza, processo em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza” (Marx, 2004, p. 142).

Thomas (1988) chamou a atenção para a tendência do homem de projetar na natureza categorias e valores derivados da sociedade humana (ou seja, de humanizar a natureza) para, mais tarde, trazer de volta à natureza a ordem humana (naturalizar ações humanas). No sentido de ordenar comportamentos sociais, os homens farão críticas ou defesas de determinados comportamentos, que justificarão certos comportamentos sociais ou políticos com base na naturalidade.

A diversidade de espécies animais foi usada, inúmeras vezes, para dar apoio conceitual à diferenciação social entre os seres humanos; e devem ter existido poucas sociedades nas quais a natureza nunca tenha sido solicitada a conferir legitimidade ou justificação (Thomas, 1988: 73).

No pensamento geográfico, a história mostrou que a exclusão do homem em relação à natureza remetia à matriz filosófica do pensamento clássico grego. Foi com Platão e Aristóteles que se começou a assistir certo desprezo “pelas pedras e pelas plantas” e uma preferência pelo homem e pelas ideias (Porto-Gonçalves, 2006).

Estabelecia-se a natureza como um objeto constante, passível de matematização e de dominação, uma natureza dessacralizada, subjugada a um homem livre de qualquer tutela,

capaz de procurar soluções para seus problemas com base em princípios racionais. A concepção que propunha a ruptura da relação homem-natureza estabelecia a natureza como externalidade, ou seja, como externa ao homem social. Esta concepção foi vista por Moreira (1993, p. 18) não como ruptura desta relação, mas como oposição: “Natureza e homem são opostos, um não faz parte do outro. O homem está excluído do conceito de natureza e a natureza está excluída do conceito de homem”. O momento histórico em que se estabeleceu a referida visão de mundo foi aquele do fortalecimento do sistema capitalista como modo de produção. A mundialização deste modo de produção foi um processo em curso, no interior do qual o conceito de natureza como objeto passível de dominação, utilizado pela ciência desenvolvida naquele período, legitimava (e legitima até os dias atuais) a sua ampliação (Mota, 2001).

A ideia de um mundo desencantado progrediu com a busca de inovações tecnológicas para o constante domínio da natureza, em prol do aumento da produção industrial, que iria manter a incessante acumulação de capital pelos mesmos atores – detentores dos meios e dos bens de produção. Para Carvalho (1991), com a inserção da industrialização no processo de produção de mercadorias, o homem também passou a ser concebido como algo mecânico, em função do entendimento de que seu corpo era separado da mente, e, assim como a natureza, era visto como um elemento constitutivo do processo produtivo, ou seja, como força de trabalho.

Ocorreu a divisão social dos trabalhos mental e físico – entendida por Marx como alienação – associada à mera produção das mercadorias, de forma automática pelos trabalhadores. Moreira (1993) e Casseti (1999) estenderam o conceito de alienação à relação homem-natureza, pois o homem alienava-se de sua relação intrínseca com os processos naturais para poder apropriar-se da natureza e, a partir disto, transformá-la em recursos. A natureza transformada em recurso, no modo de produção capitalista,

permitia a continuidade da alienação do homem em relação a ela, aos meios de produção e em relação a ele próprio. Isto fez com que o modo de produção capitalista se expandisse ainda mais, abrindo caminho para a formação de grandes monopólios, na virada do século XIX para o século XX, que acabaram por culminar na estruturação de um espaço de realidades com muitas desigualdades, tanto do ponto de vista social e econômico quanto de sua expressão espacial (Cassetti, 1999). Para Smith (1987, p. 150), “o desenvolvimento desigual, já se afirmou, é uma lei universal da história humana ou, de forma mais abstrata ainda, é a essência da contradição”.

A alteração da relação homem-natureza foi se consolidando à medida que se ampliava o comércio e, conseqüentemente, surgia uma nova dinâmica espacial geográfica. Esta nova estrutura produtiva e organizacional, que nascia com o capitalismo, foi redimensionando não somente a base para a produção de riquezas, mas, principalmente, a ideologia e a concepção popular da ciência e do universo (Smith, 1987). A este respeito, Duarte (1995) já se antecipara com o conceito hegeliano de natureza, em que o signo crescia, se expandia e subdividia, alcançava amplitudes e patamares antes inimagináveis aos seus próprios criadores, tornando-se lendas e mitos, fontes de medo ou coragem, fomentadores racionais do desenvolvimento técnico e psíquico, e, por vezes, dando origem ao irreal: os simulacros, as ilusões e ao fim da lógica como exterioridade e contradição:

A natureza resultou enquanto a idéia de ser-outro. Já que a idéia é, assim, o negativo de si própria ou exterior a si mesma, então a natureza não é exterior somente relativamente a essa idéia, mas a exterioridade constitui a determinação na qual ela é enquanto natureza (Duarte, 1995: 36).

Em todos esses caminhos do chamado “desenvolvimento”, a racionalidade, na lógica do lucro capitalista, colocava à mostra toda a insanidade, do ponto de vista da convivência humana. Como Marx dizia que cada coisa era grávida de seu contrário, foi possível

enxergar as contradições desenvolvidas pelo capitalismo, em vários âmbitos dos processos de produção e reprodução:

(...) as contradições do espaço gestam-se e explicitam-se com a entrada decisiva, ou melhor, com a captura do espaço pelo mundo das mercadorias. Processo complexo e inacabado que, por conseguinte, nos impede de conhecê-las integralmente; que se refere não só aos circuitos de valorização, como também às relações de dominação que aí atuam, às estratégias econômicas e políticas de manutenção do conjunto social nos marcos das relações que viabilizam e permitem à acumulação de capital subjugar a reprodução social (Martins, 1995: 14).

Para Carlos (1995), o fio condutor da análise das contradições do espaço está fundado na tese de que, ao produzir a vida, a sociedade produz, simultaneamente, o espaço geográfico, e este é produzido pelo trabalho como atividade humana. Seu desvendamento é o ponto essencial para a visualização das relações de trabalho entre homens e a natureza.

O processo de produção do espaço, fundado nas relações de trabalho entre os homens e a natureza, coloca-se como uma relação que deve ser entendida em suas várias determinações. A produção da vida não envolve apenas a reprodução de bens para a satisfação das necessidades materiais, é também, a produção da humanidade do homem – assim o plano da produção articula a produção voltada para dois planos: o desenvolvimento das relações de produção de mercadorias e da produção da vida – num sentido mais amplo e profundo – o que envolve a relação de apropriação-dominação numa sociedade fundada na troca (Carlos, 1999: 64).

Esta concepção de natureza como base ou terreno permanente para o desencadeamento de toda a ação ambiental, certamente, é indispensável para a coerência dos discursos ecológicos sobre as transformações do ambiente natural. O que acontece é um simulacro das diferentes realidades, numa tentativa de mascarar os contrários – o que parece impossível (Harvey, 2000). O fato de o capitalismo lidar desta forma com a base ecológica não deveria provocar surpresa, afirmou Mézaros (2009), pois seria quase um milagre se não fosse assim. No entanto, a manipulação desta questão em benefício de um desenvolvimento não significa que possamos ignorá-la. O problema é concreto, independente do

uso que se faça dele. O que existe é a busca de uma preservação dos recursos naturais metamorfoseada em preservação ambiental, em que o desejo e o objetivo se reduzem ao mero campo do econômico.

Neste campo, alertou Milton Santos, não só a natureza é apresentada fragmentada, mas também a moral, e, na ausência de sentido comum, é fácil inventar coisas místicas “(...) quando o meio ambiente, como natureza-espetáculo, substitui a natureza histórica, lugar de trabalho de todos os homens (...)” (Santos, 2008, p. 22). Harvey (2006, p. 270) assim nos falou da dialética entre o imaginário e sua realização na produção capitalista: “Se nos vemos a todo momento circundados por elementos fictícios e imaginários, há também, em seu âmbito, a possibilidade de conceber alternativas imaginárias”.

A análise de Marx sobre a relação homem-natureza, segundo Duarte (1995), se refletia na possibilidade de uma perspectiva mais ampla do tratamento das discussões em torno da crise ambiental que ultrapassasse o imaginário e pudesse direcionar a uma mudança de comportamento e das práticas realizadas. No entanto, o que se observou foi que a crise se estabelecia como parte do mecanismo de desenvolvimento do modo capitalista de produção, em que a tecnologia também não era indiferente aos propósitos de sua criação, ou seja, ela estava a serviço do capital e, portanto, voltada para a produção de mais-valia. A transformação radical da natureza era parte integrante da transformação radical da sociedade, pois o mesmo sistema que produzia o aprisionamento do trabalhador produzia também a violência e utilizava a natureza em sua racionalidade do lucro.

Formação da política ambiental brasileira

Até o século XIX, para Porto-Gonçalves (1995), não existia, no Brasil, qualquer instituição que pudesse efetivamente ser chamada de nacional. Com o propósito da integração nacional, iniciou-se uma revolução burguesa, em que vigorou o autoritarismo

e a criação de infraestrutura necessária ao modelo capitalista de integração ao mercado internacional, a chamada “modernização conservadora”. Neste momento, no Brasil, ocorreu uma verdadeira política de industrialização, com o avanço da fronteira agrícola, na zona de mata atlântica, e da pecuária, nas áreas de campos e cerrados. A questão nacional se deslocou do campo popular para o desenvolvimentista, entrando nas exigências de aprimoramento tecnológico e de abertura ao capital estrangeiro, de modo a garantir a industrialização.

Toda essa construção, além da referida política de exclusão social, ignorou qualquer preocupação com o meio ambiente. As elites no poder, utilizando, inclusive, o argumento de que ‘a pior poluição é a miséria’, procuravam atrair para o Brasil os capitais internacionais que nos trariam o desenvolvimento. (...) de modo irônico, mas não surpreendente, o primeiro embate de forte repercussão travado pelo movimento ambientalista que começa a crescer no país vai se dar exatamente contra uma dessas empresas multinacionais (...) nesse momento qualquer preocupação ambientalista é considerada como uma postura contrária ao progresso (Porto-Gonçalves, 1995: 320).

O padrão de acumulação capitalista foi redesenhado com a Grande Depressão Mundial, iniciada em 1929, que provocou uma crise na economia agrário-exportadora no Brasil. A crise na produção do café e a queda dos seus preços no mercado internacional, combinadas com a expansão da dívida pública, conduziram as mudanças da sociedade agrário-exportadora para a urbano-industrial. A Lei de Terras perdeu sua vigência, na década de 1930, e os decretos-lei proibiram o usucapião nas terras públicas. Também foi instituído o moderno aparelho de Estado, no Brasil, gerando várias agências e normas governamentais de ordenamento do espaço. Entre estas agências, salientam-se o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Quanto às normas, cabe assinalar o Código Florestal (1934) e o Código das Águas (1934), assim como as pioneiras ações conservacionistas e de ordenamento do uso dos

recursos naturais, com a criação dos primeiros parques nacionais do Brasil (em conformidade com os dos Estados Unidos da América, sem considerar as populações tradicionais (Rosa, 2000)). Desta forma, mediante o sentimento de perda do natural, foram criadas reservas ambientais, sendo que, por diversas vezes, proteger a natureza significou afastá-la da sociedade e promover a valorização do espaço.

Na década de 1950, consolidou-se uma estrutura de planejamento estatal que tinha na intervenção sobre o território a linha mestra de sua atuação. A capacidade geográfica do Estado como produtor de espaço se mostrou em sua plena potência, nesta obra e no adensamento da malha rodoviária, de hidrelétricas, aeroportos e indústrias, realizados no governo Juscelino Kubitschek (1956-1961), com o Plano de Metas. Mais do que nunca, “governar é abrir estradas” – frase célebre do presidente Washington Luís (1926-1930) –, abrir estradas para o desenvolvimento, para acesso aos recursos naturais, para a apropriação das terras devolutas, enfim, para continuar a espoliação colonialista. Já na década de 1960, com a euforia da energia hidroelétrica e a estratégia de atender ao crescimento do parque industrial nacional, as competências pelos recursos hídricos passaram para o Ministério das Minas e Energia, mantido até 1995, quando foi criada a Secretaria de Recursos Hídricos, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

A busca de projetar o Brasil internacionalmente e abrir divisas para seus produtos abriu espaço para a criação pelo governo federal, em 1958, da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN), entidade filiada à União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN). Foi exatamente no decorrer desta década que o Brasil protagonizou a efervescência da era desenvolvimentista, com ênfase na industrialização de produtos nacionais e na sua exportação para o dito “Primeiro Mundo” (Guimarães, 2008). Com o golpe militar, em 1964, aprofundaram-se as exclusões política e social, ao mesmo tempo em que o Estado

brasileiro se associou, com desenvoltura, aos interesses das elites econômicas nacionais e internacionais. O crescimento acelerado constituiu uma meta para o desenvolvimento nacional, e a proteção ambiental, um obstáculo.

A Declaração de Estocolmo, ocorrida em junho de 1972, pretendeu minimizar os contrastes entre o desenvolvimento econômico e a proteção ambiental, instituindo princípios básicos que direcionavam os inumeráveis instrumentos jurídicos ambientais sobre as mais distintas matérias. Este período correspondeu ao início de um processo histórico de politização da questão ambiental, no Brasil – internalizando-a como consciência pública, instituindo normas e legislações futuras –, estando ligado ao próprio surgimento do movimento ambientalista brasileiro (Varela, 2008). Paralelamente, a ascensão contínua do capitalismo entrou em crise, e a década seguinte (1980) foi chamada de “década perdida” devido à estagnação econômica e à inflação descontrolada. A estrutura do Estado se retraiu, como reflexo da reversão da conjuntura internacional. O Brasil, então, viveu a democratização das instituições políticas, numa situação de crise econômica em que

a visão integrada do território se perde nesse processo de ‘balconização’ das políticas públicas. A crise freia o próprio ritmo da expansão territorial. E as fronteiras virtuais de acumulação tornam-se mais atrativas que os investimentos materiais, envolvendo a economia brasileira pesadamente nos circuitos da circulação financeira. A valorização ‘fictícia’ do capital comanda este novo momento, que tem como diretrizes o ‘mercado’ e a ‘globalização’. Talvez seja esse o mote contemporâneo da velha maldição colonial: construir o país é agora globalizá-lo, como já foi, no passado, civilizá-lo e modernizá-lo (Moraes, 1999: 47).

A composição da estrutura de planejamento e a gestão especificamente ambiental, no aparato governamental brasileiro, ocorreram na contramão da tendência geral de desmonte do aparelho de Estado, operada nas últimas décadas. A Secretaria Especial de Meio Ambiente da Presidência da República, assim como os diversos órgãos estaduais do setor, foram criados na primeira metade da década de 1970. Nesta fase pioneira do setor, a

política ambiental foi pensada para combater a poluição em meio a projetos sob uma ótica tecnicista (Moraes, 1999).

Institucionalização da política ambiental brasileira: desafios epistêmicos

Inicialmente, as políticas ambientais se configuraram como regulatórias, visto que a ação predatória sobre o meio ambiente suscitava medidas legais (proibitivas ou disciplinadoras). No entanto, na década de 1980, as políticas ambientais incorporaram a ação redistributiva das políticas públicas, tratando-se de uma forma de compensação ambiental na busca do equilíbrio superficial, por conta dos danos causados à natureza, porém, sem abandonar as políticas regulatórias. Cenário em que, segundo Albuquerque (2007), o Brasil foi um alvo preferencial da nova temática econômica transnacional e todos os atores envolvidos (sejam o governo, os organismos financeiros internacionais, a comunidade financeira e de investidores, as organizações não governamentais), e de novos direitos e valores globais, defendidos pelos movimentos transnacionais de ideias, em termos institucionais, num conjunto de entidades supranacionais (como a Organização das Nações Unidas (ONU), o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)).

A Conferência de Estocolmo, em 1972, pôs em discussão mundial que, junto ao desenvolvimento, vinham a exploração indiscriminada dos recursos naturais e sua limitação, os níveis altos de poluição (como efeitos da industrialização e, conseqüentemente, da economia), assim como também problemas de doenças e fome para a maioria da população, afirmando que, até então, não havia nenhuma ação coordenada e nenhum órgão gestor de políticas ambientais.

As políticas públicas, no Brasil eram identificadas como regulatórias, estruturadoras e indutoras. As políticas de cunho

regulatório diziam respeito à criação de legislação específica para estabelecer regras de uso e acesso ao ambiente natural e ao estabelecimento de instrumentos institucionais que garantiam o cumprimento da lei; as estruturadoras eram aquelas em que o poder público ou os organismos não governamentais intervinham diretamente na proteção do meio ambiente; e as indutoras eram ações que visavam a influenciar o comportamento de indivíduos e grupos sociais, com a noção de desenvolvimento sustentável.

As mudanças na esfera da produção, de acordo com Porto-Gonçalves (2006), deviam ser consideradas sempre dentro de uma dialética complexa que incluísse interesses dos grandes capitalistas e suas empresas, do Estado e dos movimentos da sociedade civil organizada. O Estado, como intermediário, aparecia como principal responsável pelas políticas reguladoras dos conflitos entre capital e trabalho. Assim, apresentava capacidade, em períodos de crise, de intervir como válvula de escape das tensões ao fornecer empregos, redistribuir renda para a sobrevivência dos mais desfavorecidos e a circulação do capital.

Entretanto, com a globalização neoliberal, o Estado vai perdendo sua capacidade de intervenção reguladora das tensões capitalistas para as leis de mercado que passavam a comandar, com mais liberdade, a economia. Observa-se que, na área ambiental, a influência foi contraditoriamente inversa ao que ocorria no plano externo, pois, em paralelo, houve um aparelhamento do Estado, com a institucionalização de órgãos ambientais. Em 30 de outubro de 1973, foi criada a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), no governo de Emílio G. Médici (Decreto no 73.030), instalada junto ao (extinto) Ministério do Interior. Em dezembro de 1975, adotou-se o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras (SLAP), primeira manifestação da SEMA. A partir deste momento, o Estado poderia solicitar a entrega do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), quando julgasse necessário, para a instalação e operação de atividades potencialmente poluidoras. Os órgãos de apoio do SLAP eram a Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA), a

Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA) e o Projeto Especial de Normalização de Licenciamento (PRONOL).

Verificavam-se, no contexto nacional, os efeitos políticos da ditadura militar, que cerceavam a liberdade dos indivíduos e dos grupos sociais. Estes, então, buscavam, no imaginário, a expectativa da redemocratização das instituições, que se consolidariam a partir de um longo caminho percorrido em busca do efetivo exercício da cidadania pela sociedade brasileira (Guimarães, 2008).

As atribuições da SEMA visavam a estabelecer um programa de criação de estações ecológicas, a elaborar instrumentos normativos para a classificação da qualidade do ar, dos rios e das praias, além de intermediar os conflitos entre empresas poluidoras e organismos internacionais para a aprovação de empréstimos para grandes obras públicas. A criação de áreas protegidas, até então, esteve sob a alçada do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) e dos órgãos de fomento florestal, em âmbito estadual. Com a criação da SEMA, ocorreu a superposição de atribuições, resultando em conflitos entre os órgãos (Rosa, 2000).

Iniciou-se, nas décadas de 1980 e 1990, uma nova configuração da política ambiental, em que o Banco Mundial se apoderou dos termos “participação”, “parceria” e “empoderamento” como resposta à crítica de falta de legitimidade democrática das instituições internacionais. Neste entendimento, uma boa governança deveria considerar o respeito aos direitos humanos e aos padrões mínimos de conservação e transparência democrática. Dessa forma, ao consagrar a especialidade técnica como um capital específico do campo ambiental, aumentou a demanda de órgãos públicos e de organizações não governamentais por profissionais qualificados nas ciências ambientais. Tais especialistas, em consequência da segmentação dos saberes pela ciência moderna, limitavam-se aos temas de seu domínio particular, operacionalizando os saberes fragmentados a partir da lógica

hegemônica do desenvolvimento capitalista.¹ Surgia, assim, o “perito técnico”, treinado na arte de resolução de conflitos à luz da legislação ambiental, alocado nos departamentos e secretarias ambientais das administrações públicas e privadas (Carneiro, 2005).

Vê-se, então, que a política ambiental respondia ao processo de globalização econômica, que se desdobrava nas dimensões comercial, produtiva, tecnológica e financeira, com políticas de desregulamentação decisivas para a consolidação deste processo, aliadas a um novo padrão tecnológico que permitia a aceleração de troca de mercadorias e a circulação de capital, de produção e de pessoas. A consolidação do processo de acumulação flexível foi uma fase complexa, em que o crescimento econômico e a expansão do emprego não coincidiram.. Os altos níveis tecnológicos envolvidos no processo de produção, a mobilidade das empresas, do capital e da produção e o recuo do Estado, mesmo em épocas de crise, fizeram com que este período fosse definido pela própria crise, e não pela crise como transição (Porto-Gonçalves, 2006).

A questão ambiental se constituiu, então, em um verdadeiro paradigma inserido na visão desenvolvimentista, que, ao apostar na modernização ecológica, motivou ações políticas que atribuíram ao mercado a capacidade institucional de resolver a degradação ambiental (Acselrad, 2004). Porém, a mercantilização, além de não reconhecer limites espaciais, tornou o homem alienado, submetendo-o à lógica do lucro, da apropriação privada da natureza e da redução desta à condição de matéria-prima.

¹ Para Santos (2008, p. 56-57), as ideias de autonomia da ciência e do desinteresse do conhecimento científico – que, durante muito tempo, constituíram a ideologia espontânea dos cientistas – colapsaram perante o fenômeno global da industrialização da ciência, a partir, sobretudo, das décadas de 1930 e 1940.

Instrumentos de gestão, controle e defesa do ambiente: dominação e alienação

Para se institucionalizarem o controle ambiental e a relação de dominação da natureza, foram criados órgãos públicos nos estados-membros da federação. Estes, com a pretensão de conhecer para dominar, impediam o conhecimento, porque mutilavam o ser conhecido (natureza) para atribuir sentido a objetos sem sentido, para ordenar e classificar o caos (Pedrosa, 2007). Para Loureiro,

o utilitarismo do conhecimento e a aversão à dúvida, a temeridade no responder, o vangloriar-se com o saber, a timidez no contradizer, o agir por interesse, o fetichismo verbal e o deter-se em conhecimentos parciais bloqueiam o potencial de entendimento entre os homens e a natureza (...) Esse procedimento condiciona o indivíduo a alienar-se da natureza para integrar-se à lógica da produção e do consumo (Loureiro, 2007, p. 94-95).

E, visando a se adaptar a esta lógica, no estado de São Paulo, em 1973, foi criada a Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental (CETESB), considerada a maior e mais bem equipada agência estadual de controle ambiental da América Latina; na Bahia, foi instituído o Conselho Estadual de Proteção Ambiental (CEPRAM); no Rio de Janeiro, foi criada a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA); no estado do Paraná, a Superintendência de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (SURHEMA) e, no estado de Sergipe, a Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), em 1978, que concedia alvará de funcionamento a indústrias altamente poluidoras.

Outros estados introduziram o controle ambiental junto às secretarias de saúde (Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Pará) e do planejamento (Santa Catarina, Piauí) e Secretaria da Ciência e Tecnologia (Minas Gerais). Estas iniciativas estavam previstas no Plano Nacional do Desenvolvimento 1975-1979 (II PND), que

propunha aos estados e municípios o estabelecimento de normas para o funcionamento de empresas poluidoras, e no Decreto no 76.389/75, que relacionava as áreas críticas de poluição (Rosa, 2000). Por esta via de produção, a questão a ser pensada é a da relação entre objetivação e exteriorização: “Quanto mais artifícios inventamos para dominar a natureza, mais devemos nos submeter a eles se queremos sobreviver” (Haesbaert, 2009, p. 101).

Em 1975, com a nova crise do petróleo, houve uma alavancada econômica a partir da experiência do Proálcool,² mas a discussão sobre o problema socioambiental, que previa o êxodo rural e o crescimento das fronteiras agrícolas com monocultura, o desflorestamento e a degradação do solo, não foi incorporada ao programa, transferindo-se a sua resolução para as ações técnico-científicas, visto que este problema surgia como exterioridade ao desenvolvimento econômico agroexportador.

No bojo desses movimentos complexos, que refletiam uma reação ao clima político autoritário, sob a égide dos governos militares, forjaram-se, de forma gradativa, os mecanismos institucionais que iriam demarcar as bases da política ambiental brasileira. Momento importante da institucionalização do meio ambiente, no Brasil, foi a Lei no 6.938/81 (alterada pela Lei no 7.804/1989, regulamentada pelo Decreto no 99.274/1990 e novamente alterada pela Lei no 11.284/2006), que estabeleceu os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, criando o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), por meio do Decreto no 88.351/81, e o Conselho Nacional do Meio Ambiente

² O Programa Nacional do Alcool (Proálcool) foi lançado, em 1975, pelo governo de Ernesto Geisel (1974-1979), como principal projeto de industrialização da agricultura promovido pela ditadura militar. Foi destinado cerca de 7 bilhões de dólares a este setor, tendo como objetivo ampliar a produção de álcool anidro hidratado e fomentar a modernização da agricultura sucroalcooleira, colocando a produção de cana-de-açúcar em um novo patamar de modernização (Pitta, 2011).

(CONAMA), órgão consultivo, encarregado de assessorar a Presidência da República na formulação das diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente, que seria de comando, controle e restrição de uso dos recursos naturais.

Tematizada pelo Relatório de Brundtland,³ em 1987, e diante do cenário de impactos gerados logo após a Revolução Verde e das controvérsias sobre os limites do crescimento, surgia a ideia de desenvolvimento sustentável, que considerava necessário e possível compatibilizar o desenvolvimento econômico indefinido com a diminuição contínua das desigualdades sociais e a preservação dos recursos e equilíbrios naturais. Para a obtenção deste objetivo, recomendavam-se a pesquisa e a aplicação de uma série de medidas, tanto no âmbito de cada Estado nacional quanto no âmbito internacional, com vistas ao direcionamento político e científico das interações entre a economia de mercado, os processos e as condições naturais. Esta forma política de globalização, para Wood (2006), manifestou-se como crescente contradição entre o alcance global do poder econômico capitalista e o limitado alcance dos Estados territoriais nacionais, mais do que o capitalismo necessitava para sustentar a condição de acumulação: “(...) o capital internacional necessita do Estado, mais do que nunca, para organizar os circuitos econômicos que o capital não pode dirigir por si próprio” (p. 392).

Entretanto, o uso capitalista das condições naturais como condições de processo de acumulação de riqueza abstrata chocava-se com outras formas de apropriação social das condições naturais, fosse para fins de produção de valores de uso em moldes

³ Em abril de 1987, divulgou-se o relatório *Our Common Future (Nosso Futuro Comum)*, resultado do trabalho de uma comissão composta de ONGs e cientistas do mundo inteiro, que teve como presidentes Gro Harlem Brundtland e Mansour Khalid.

não capitalistas, fosse para fins científicos ou lúdicos, fosse como fundamento da vida orgânica ou da identidade territorial de determinadas populações e comunidades. A mediação estatal, então, se fez presente para assegurar o provimento e o uso das condições naturais como condições da produção capitalista, mas, ao mesmo tempo, deveria responder, de alguma forma, às pressões de classes e grupos sociais interessados em outros usos destas condições.

Esse rearranjo interno ensejou-se pelos propósitos do capital de integrar países periféricos a um capitalismo que se internacionalizava, aprofundando seu papel na divisão territorial do trabalho. Para tanto, se elegerá o desenvolvimento como o fulcro desse processo, na medida em que será ostensivamente usado como objetivo final dos esforços da nação. O capital mediado pelo Estado captura o desenvolvimento e o inscreve em uma política de caráter nacional, exortando toda a população a contribuir no alcance do mesmo, sob a impoluta justificativa de melhorias gerais (Lima, 2010: 97).

Evidentemente, o custo dessas ações de políticas públicas ambientais era, do ponto de vista do capital, um gasto improdutivo, embora necessário para a preservação das condições sociopolíticas de continuidade do processo de acumulação de riqueza abstrata. Assim, a atividade estatal veio se expandindo, historicamente, como condição necessária a uma reprodução socioeconômica autocontraditória, em níveis cada vez mais ampliados (Carneiro, 2005).

A consolidação de todo o processo de institucionalização da política ambiental brasileira culminou com a Constituição de 1988, quando, efetivamente, ocorreu uma intensa mobilização de amplos setores da sociedade brasileira – inclusive, com a formação de uma Frente Parlamentar Verde – e diversos segmentos comprometidos com a questão ambiental como política pública. O artigo no 225 da Constituição Federal consagrou as bases jurídicas

da ação estatal e da sociedade em geral concernentes à proteção do meio ambiente, inclusive também nas constituições estaduais, promulgadas no ano seguinte, como direito de cidadania e dever da esfera pública. No referido artigo, declarou como patrimônios nacionais a floresta amazônica, a mata atlântica, a Serra do Mar, o pantanal mato-grossense e a zona costeira. Definiu, em todas as unidades da federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, e colocou como indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais, entre outros. Houve o aparelhamento do Estado para a gestão da Política Nacional do Meio Ambiente e o fortalecimento da legislação ambiental.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. § 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas (Brasil, 1988).

Em 1989, a Lei no 7.735 transformou o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), com a função de implementar a Política Nacional do Meio Ambiente, incorporando a ele a Superintendência da Pesca (SUDEP), a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), extinta, neste ano, pela Medida Provisória no 34.

No então governo de Fernando Collor – primeiro presidente eleito por via direta em 30 anos –, foi criada a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República (SEMAM-PR), por

meio da Medida Provisória no 150/1990 e do Decreto no 99.180/1990, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à Política Nacional do Meio Ambiente e à preservação e conservação dos recursos naturais renováveis. Com a Lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993, o Ministério do Meio Ambiente assumiu a responsabilidade de execução da política indigenista – embora a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) continuasse integrada ao Ministério da Justiça –, recebendo a denominação de Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, sendo esta, logo em seguida, alterada para Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (incluindo-se a Política Nacional de Recursos Hídricos, neste ministério, por meio da Medida Provisória no 813/95) (Rosa, 2000).

A estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) ficou, então, constituída de um órgão superior (Conselho de Governo), um órgão central (Ministério do Meio Ambiente – MMA) e um órgão executor (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA), além de órgãos setoriais e locais (como as entidades da administração pública federal direta ou indireta) e fundações responsáveis pela manutenção da qualidade ambiental e disciplina do uso dos recursos naturais, instituídas pelo poder público. O MMA possui órgãos colegiados: Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); Conselho Nacional da Amazônia Legal (CONAMAZ); Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente; Conselho de Gestão do Patrimônio Genético; Comissão Nacional de Florestas (CONAFLORE); Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Serviço Brasileiro Florestal (SBF); Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente; Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) e demais entidades vinculadas. Possui, na

composição da política ambiental, autarquias vinculadas: Agência Nacional de Águas (ANA); IBAMA; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (IJBRJ).

O marco regulatório da política ambiental seguiu com os tratados, convenções e conferências mundiais. A Conferência Rio 92 foi a segunda Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano, em 1992, com a presença de 117 governantes dos países signatários, e colocou em pauta o desenvolvimento sustentável e a reversão da degradação ambiental. Foi seguida da Convenção sobre Diversidade Biológica, a Convenção sobre Mudanças Climáticas, a Convenção sobre Combate à Desertificação e Seca, o Protocolo de Quioto (sobre emissões de gases), o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança (com princípios para administração sustentável de florestas), a Convenção sobre Proteção Internacional de Áreas Úmidas (RAMSAR), o Protocolo sobre Áreas Protegidas de Fauna e Flora e o Protocolo de Montreal (sobre a proteção da camada de ozônio). Por fim, foi produzido um documento – a Agenda 21 (Soper, 1995) – que comprometia os signatários a adotarem métodos de proteção, eficiência econômica e justiça social. Para isto, foi criado o Fundo Nacional para o Meio Ambiente (FNMA), como suporte financeiro às metas fixadas.

Após dez anos da Conferência Rio 92, o Brasil chegou à Cúpula sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+10), na África do Sul, sem frear a destruição ambiental, apesar dos avanços no campo normativo, com destaque para as criações da Lei de Crimes Ambientais no 9.605/1998, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC – Lei no 9.985/2000) e da Política Nacional dos Recursos Hídricos (Lei no 9.433/1997).

As formas de produção de mercadoria e de acumulação de riquezas se tornaram mais eficientes e mundializadas do que as formas de proteção à natureza. No entanto, a produção e reprodução das condições de produção capitalista só poderiam se realizar pelos Estados nacionais. Em contraponto a esta regulação da economia, estabeleceu-se a globalização, que significou o movimento em que a economia de acumulação de riqueza abstrata logrou se libertar da tributação dos Estados nacionais – e, por esta mesma razão, assinou sua sentença de morte –, posto que, agora, não havia mais a possibilidade de produção estatalmente mediada pelas condições gerais necessárias à continuidade do processo de acumulação. Livre da regulação política, o capital mundializado passou a corroer suas próprias condições de acumulação, incluindo as condições naturais da biosfera – que são também condições para a vida geral (Carneiro, 2005).

A política ambiental, nessas décadas de enxugamento estatal, ampliou seu poder de ação e postura, passando de uma visão essencialmente preservacionista para a de assumir atribuições de comando, controle da qualidade de vida e articuladora do desenvolvimento. Cresceram suas atribuições e competências, agregando órgãos afins (com a criação do IBAMA, em 1996, e do MMA, em 1998), articulados com organismos internacionais, e proporcionando, institucionalmente, o crescimento do setor. Para Moraes (1999), a área ambiental foi montada como mais um setor do aparelho governamental, estruturada como gestora de um conjunto específico e próprio de políticas, o que justifica sua atuação insatisfatória.

A institucionalização entre os países por meio de agências funcionais e de outras instituições e o surgimento de novos atores paralelos aos Estados (como as organizações não

governamentais) criaram novas prioridades, e a ecologia passou a ter relevância nas discussões em fóruns internacionais. O que se observou foi que os impactos envolvidos na produção de mercadorias apresentaram custos menores para a economia, por isto nenhum investimento foi feito em ações que apontassem mudanças na base de produção. Trata-se da mediação das organizações internacionais sobre o meio ambiente para um novo modelo (Soper, 1995), mas que mantém a natureza como reserva de valor exclusiva para uma classe – fato que alerta sobre a dimensão da atual crise produtiva, que coloca em risco o próprio sistema capitalista e as bases edificadas no século XX e que reconhece a necessidade de adequação às novas exigências do modelo produtivo, pautadas em uma nova relação de trabalho, fontes renováveis de energia e em um novo modelo de desenvolvimento.

A partir de meados da década de 1980, os esforços do Banco Mundial se voltaram para inserir as economias locais na chamada “globalização”. Suas várias versões compartilhavam a premissa de uma mudança rápida nas relações entre países, provocada pela tecnologia, pelo mercado, pelas multinacionais e pelas agências internacionais. A rigor, seu Programa de Ajuste Estrutural, pautado na desregulamentação, na flexibilização, na privatização e no Estado mínimo, gerou dependência e aumento da pobreza (Beckenbach, 1995).

A partir do controle do território – lócus estratégico de poder –, é possível permitir ou impedir o uso de riquezas naturais, mas, também, criar monopólios de riquezas naturais, normatizando atitudes e comportamentos. Isto acontece por intermédio dos instrumentos normativos de gestão dos recursos naturais, quando da execução e da implementação da Política Nacional do Meio Ambiente pelo Estado nacional. Tais instrumentos podem incluir os

aparatos administrativos, os sistemas de informação, as licenças e autorizações, as pesquisas e os métodos científicos, as técnicas educativas, os incentivos fiscais e outras medidas econômicas, os relatórios informativos, entre outros. São os instrumentos que os gestores da política ambiental empregam para alterar os processos sociais, de modo que eles se transformem e se compatibilizem com os objetivos ambientais.

A motivação em que se baseia esta abordagem é a de que se um comportamento mais apropriado, em termos ambientais, se torna mais vantajoso, em termos financeiros, aos olhos dos agentes envolvidos, a atitude e o comportamento mudarão "automaticamente" em favor de alternativas socialmente mais desejáveis. Para Conceição (2004), a civilização do consumo é incapaz de analisar racionalmente a origem da destruição e promover uma mudança de valores, porque teria que questionar a si mesma. Esta autora afirmou que

a sustentabilidade é colocada como questão ideológica e política fora do eixo do problema ecológico e econômico. A problemática é analisada a partir da visão hegeliana da moralidade subjetiva, da ajuda mútua da sociedade civil, onde a suprema causa da decadência é a corrupção dos costumes, condição intrínseca ao homem do princípio da pessoa autônoma e infinita em si mesma, da liberdade subjetiva, do livre-arbítrio e da natureza própria de cada um. Enquanto que condição da satisfação das carências, dos prazeres, da liberdade são fins absolutos e só se realizam universalmente. Conforme concepção hegeliana, é só no princípio da universalidade que o princípio da particularidade encontra a sua verdade (Conceição, 2004: 86).

No plano ideológico, a conciliação das contradições entre a lógica e os fundamentos do sistema de produção de mercadorias e a sustentabilidade ambiental só pode ser feita num alto grau de abstração. É preciso, então: diluir as clivagens socioestruturais entre grupos, classes e nações na figura amorfa da humanidade

como sujeito e cliente da sustentabilidade; converter conflitos de interesses em questões técnicas; afirmar a possibilidade de um gerenciamento técnico-político (a cargo de uma ecocracia global) das complexas transformações da biosfera provocadas pela ação dos mecanismos cegos de acumulação de riqueza abstrata, como afirmou Santana (1999), que ignora os entraves estruturais ao financiamento das políticas ambientais em face da irreversível retração da massa de valor global apropriável.

A geopolítica da conservação se dá em áreas que, geralmente, sofrem pressões de agências internacionais de crédito por desenvolvimento, como condição ao financiamento de grandes projetos. Prevê a manutenção dos processos ecológicos e dos sistemas vivos ditos essenciais, a preservação da diversidade genética e o aproveitamento perene de ecossistemas com vistas à melhoria da qualidade ambiental. Assume argumentação ecológico-econômica e gerência, por meio de comando e controle, implementando, restringindo e proibindo ações e agentes. No entanto, estas ações esbarram na desarticulação com o restante do tecido de ordenamento territorial e do desenvolvimento, expondo as contradições deste modelo.

Dessa forma,

(...) as iniciativas de manejo participativo procuram enfrentar às fragilidades e problemas apresentados tanto pela regulação comandada pelo Estado como aquela encabeçada por comunidades ou usuários locais. O modelo estatal ou tecnocrata de regulação gera grande demanda sobre a capacidade de monitoramento do Estado, que, por sua vez, não dispõe de pessoal, fundos e equipamentos necessários para execução das atividades de fiscalização e controle de regras de uso e acesso aos recursos naturais estabelecidos por suas leis e decretos (Civale, 2009: 61).

Moraes (1984) referendou que o aparelho do Estado sempre objetivou (e objetiva) o domínio do território, e não o bem-

estar da população. As contradições e conflitos gerados em torno da apropriação das condições naturais transpassam o horizonte delimitado pela ideologia do desenvolvimento sustentável, que impede a discussão dos nexos entre as relações capitalistas de produção e seus impactos sobre as condições naturais. Conduzem o pensamento a considerar que os impactos ambientais são resultados da ação humana sobre a natureza. Dessa forma, Carneiro (2005) tratou das ações de conservação pautadas no desenvolvimento sustentável, que se incapacitam a discutir o que propõem (o que se desenvolve, neste sistema, pode fazê-lo sem destruir as condições naturais?). E “é por estarem impedidos de empreender uma discussão desse tipo que tais trabalhos supõem ser possível e desejável reorientar politicamente o desenvolvimento (capitalista) de forma a torná-lo ecologicamente sustentável e socialmente igualitário” (Carneiro, 2005, p. 32).

No Brasil, a gestão ambiental tem-se pautado nesse discurso, fazendo uso da regulação, com instrumentos mercadológicos, de comando e controle, adotando padrões ambientais de qualidade e de emissão para fontes específicas (monitoramento da qualidade do ar, da água, instalação de equipamentos industriais, rodízio de tráfego de carros etc.), controle do uso do solo/zonamento (saneamento, infraestrutura e criação de áreas de proteção), licenciamento e cotas/intransferíveis (estudos de impactos ambientais – EIAs / relatórios de impactos ambientais – RIMAs), penalidades (multas, compensações etc.).

Considerações finais

A compreensão da natureza que se inscreve na política ambiental, e como esta política toma a natureza como recurso

metodológico de sua atuação, deve se pautar na relação dialética que existe entre as temáticas do desenvolvimento e da sustentabilidade, ou do crescimento econômico e da conservação ambiental. Âmbitos que interagem e se sobrepõem, afetando-se e condicionando-se mutuamente. O que significa que não se pode mais continuar a subestimar os processos, a dinâmica da natureza e da sociedade que adotam um desenvolvimento dialético, mesmo que estes se apresentem individualmente, sob diferentes formas.

A política ambiental tende a sobrevalorizar a internalização das externalidades com políticas de comando e controle. Ela impõe mudanças de comportamento dos agentes poluidores para obter resultados de eficácia ecológica, porém, para isto, exige monitoramento e fiscalização constantes, utilização de estudos científicos e um corpo técnico em permanente qualificação, que direcionam a racionalidade instrumental. Tende, também, a mercantilizar todo e qualquer evento que esteja à margem do mercado e que influencie, de alguma forma, a acumulação capitalista.

Na conjuntura de desenvolvimento atual, o sistema econômico tende a ajustar os fatores de produção à política ambiental proposta pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Esta organização tem o propósito de apoiar o Estado-nação para um crescimento econômico duradouro e contribuir para o crescimento do comércio mundial, na lógica da construção do “Estado sob o capitalismo” (Harvey, 2006, p. 86). As injeções de capital por meio de investimentos diretos externos, para François Chesnais (1996), teriam determinado, a partir do século XIX, as espacializações comerciais em vários países, estabelecendo produções, produtos e formas de trabalho.

A área ambiental inclinou-se para a orientação internacional da política ambiental em que pese a adoção de instrumentos econômicos de uso dos recursos naturais (taxas ambientais, incentivos fiscais, redução de impostos sobre a renda etc.), que trará maior flexibilidade à economia mundializada, o que, a rigor, para Souza-Lima (2004), acabará propiciando vantagem econômica aos poluidores que tiverem condições de pagar pela degradação ambiental que causaram, legitimando a apropriação e o uso dos recursos e espaços públicos para contemplar interesses privados.

Observa-se que, no atual momento histórico, tendem a predominar as formas mais mercadológicas de acumulação de riqueza abstrata (subordinação da reprodução social e monopolização da natureza), com a adoção dos instrumentos econômicos de regulação de uso dos recursos naturais, por intermédio do Estado, reajustando-se a política ambiental, da forma mais dura para a mais flexível. As gestões ambientais “(...) por fazerem concessões à racionalidade instrumental, não conseguem questionar as causas centrais da crise ambiental, as contradições internas à forma social capitalista de produção” (Souza-Lima, 2004, p. 119). Mesmo reconhecendo os limites ecológicos, o desenvolvimento sustentável – como premissa para a melhoria da qualidade ambiental – encontra-se pautado na economia monetária, lucrativa. Isto só é possível quando o capitalismo pode comandar os recursos naturais a preços baixos, o que implica na nova geopolítica do capitalismo, ao controlar os recursos naturais que estão localizados nos países em desenvolvimento, rompendo os limites do Estado-nação (Silva, 1991), onde a mercantilização da natureza está baseada na privatização da propriedade pública.

O propagado avanço tecnológico, na política ambiental (estrutura das sociedades modernas), pode diminuir o consumo dos recursos naturais no espaço-tempo por meio da eficiência dos processos produtivos, e, assim, adiar e mascarar diversos problemas ligados à questão, como o controle de campos de petróleo, de minas, da água e do ar por grandes corporações (especuladores privados), que garantem este direito por via dos governos, resultando na expropriação dos meios de subsistência das comunidades pobres, e “portanto, encobre a crise e o retrocesso científico reais; a sociedade do conhecimento (...), entupida de gadgets tecnológicos, de cada vez menor valor e utilidades sociais, no meio de um mar de ameaças, não encaradas, à sobrevivência da humanidade (...)” (Coggiola, 2010, p. 20). A natureza no capitalismo – e o capitalismo, por sua natureza – não pode garantir um nível de planejamento da atividade econômica para a sustentabilidade, nos termos aqui abordados. É importante entender as falhas do capitalismo, em que as pessoas, por serem meros objetos da história, se tornam seus súditos, e se construir um sistema econômico, como afirmou Mézaros (2009), para além do capital e sua lógica destrutiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSERALD, H. *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004.

ALBUQUERQUE, J. A. G. *Relações internacionais contemporâneas: a ordem mundial depois da Guerra Fria*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2.ed., 2007.

ALTVATER, E. “Existe um marxismo ecológico.” In: BORON, A.; AMADEO, J.; GONZALEZ, S. (orgs.). *A teoria marxista hoje. Problemas e perspectivas*. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLACSO, p. 327-349, 2006.

BECKENBACH, F. *La politica economica de costi sociali. Capitalismo, natura e socialismo*. Roma: Datanews Editrice, 1995.

CARLOS, A. F. A. “Novas’ contradições do espaço.” In: DAMIANI, A. L.; CARLOS, A. F. A.; SEABRA, O. C. L. (orgs.). *O espaço no fim do século: a nova raridade*. São Paulo: Contexto, p. 62-74, 1999.

CARNEIRO, J. E. “Política ambiental e a ideologia do desenvolvimento sustentável.” In: ZHOURI, A. (org.). *A insustentável leveza da política ambiental. Desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

CARVALHO, M. de. *O que é natureza*. São Paulo: Brasiliense, 1991 (Coleção Primeiros Passos).

CASSETI, V. *Contra a correnteza*. Goiânia: Kelps, 1999.

CHENAIS, F. *A mundialização do capital*. Tradução de Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996.

CIVALE, L. “Idéias evolucionistas, meio geográfico e projeto civilizatório no Brasil da segunda metade do século XIX.” II Encontro Nacional de História do Pensamento Geográfico. São Paulo, 2009.

COGGIOLA, O. “Capitalismo, ciência e marxismo.” In: SILVA, M. G. (org.). *Marxismo e natureza: ecologia, história e política*. Minas Gerais: Virtual Books, p. 13-46, 2010.

CONCEIÇÃO, A. L. “A insustentabilidade do desenvolvimento sustentável.” In: *EISFORIA*. Florianópolis: UFSC, volume 2, n. 2, p. 79-91, dezembro de 2004.

DIEGUES, A. C. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: Hucitec, 1996.

DUARTE, R. A. de P. *Marx e a natureza em O Capital*. São Paulo: Edições Loyola, 2 ed., 1995.

FOSTER, J. B. *A ecologia de Marx: materialismo e natureza*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GUIMARÃES, M. A. M. *Estado e política ambiental em Sergipe (1972-2006)*. São Cristóvão. Dissertação de mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Núcleo de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Programa Regional de Desenvolvimento e Meio Ambiente. Universidade Federal de Sergipe, 2008.

_____. *Estado e política ambiental em Sergipe (1972-2006)*. São Cristóvão: UFS; Aracaju: Fundação Oviedo Teixeira, 2010.

HAESBAERT, R. “Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial.” In: SAQUET, M.; SPOSITO, E. S. (orgs). *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. São Paulo: Editora Expressão Popular: UNESP, 2009.

HARVEY, D. *Espaços de esperança*. Tradução: Adail Ubirajara Sobra. Berkley: University of California Press, 3 ed., 2000.

_____. *A produção do espaço capitalista*. Tradução de Carlos Szalák. São Paulo: Annablume, 2 ed., 2006.

LIMA, L. G. *Despindo o estratagema das políticas de desenvolvimento territorial no Alto Sertão Sergipano: o (des)mascaramento da territorialização do capital por meio da sociabilidade reificante*. São Cristóvão. Dissertação de mestrado em Geografia. Núcleo de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal de Sergipe. 185p, 2010.

MARTINS, J. de S. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1995.

MARX, K. *O capital: a crítica à economia política*. Tradução de Reginaldo Sant’anna. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 22 ed., 2004.

_____. *Para a crítica da economia política*. São Paulo: Abril Cultural, 1974 (Os Pensadores).

MÉSZAROS, I. *A crise estrutural do capital*. Tradução de F. R. Cornejo et al. São Paulo: Boitempo, 133 p., 2009.

MORAES, A. C. R. “Notas sobre formação territorial e políticas ambientais no Brasil.” In: *Revista Território*. Rio de Janeiro. Ano 1, n. 7, p. 43-50, 1999.

_____; COSTA, W. M. *A valorização do espaço*. São Paulo: Hucitec, 1984.

MOREIRA, R. *O círculo e a espiral – a crise paradigmática do mundo moderno*. Rio de Janeiro: Obra Aberta, 1993.

MOTA, J. A. *O valor da natureza: economia e política dos recursos ambientais*. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

OECD (Organisation for Economic Co-operation and Development). *The Distributive Effects of Economic Instruments for Environmental Policy*. Paris, 159 p, 1994.

PEDROSA, J. G. “O capital e a natureza no pensamento crítico.” In: LOUREIRO, C. F. B. (org.). *A questão ambiental no pensamento crítico*. Rio de Janeiro: Quartet, p. 69-112, 2007.

PITTA, Fábio Teixeira. *Modernização retardatária e agroindustrial sucroalcooleira paulista: o Proálcool como produção fictícia do capital em crise*. Dissertação de mestrado em geografia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 194f, 2011.

PORTO-GONÇALVES, C. W. *Globalização da natureza e a natureza da globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. “Formação socioespacial e a questão ambiental no Brasil.” In: CHISTFOLETTI, A. et al. (orgs.). *Geografia e meio ambiente no Brasil*. São Paulo: Hucitec, p. 309-333, 1995.

ROSA, M. C. *Conservação da natureza, políticas públicas, ordenamento do espaço: contribuição ao estudo das políticas ambientais no Paraná*. São Paulo. Tese de doutorado em Geografia Humana. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Geografia. Universidade de São Paulo, 310 p., 2000.

SANTANA, P. V. “A mercadoria verde: a natureza.” In: DAMIANI, A. L.; CARLOS, A. F. A.; SEABRA, O. C. L. (orgs.). *O espaço no fim do século: a nova raridade*. São Paulo: Contexto, p. 177-188, 1999.

SANTOS, M. *Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico-informacional*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 5 ed., 2008.

_____. *Por uma outra globalização – do pensamento único à consciência universal*. São Paulo: Record, 2000.

SILVA, L. R. da. *A natureza contraditória do espaço geográfico*. São Paulo: Contexto, 1991.

SMITH, N. *Desenvolvimento desigual*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1987.

SOPER, Kate. *What is Nature?: Culture, Politics and the Non-Human*. Editor: John Wiley and Sons Ltda. London, 304 p, 1995.

SOUZA-LIMA, J. E. de. “Economia ambiental, ecológica e marxista versus recursos naturais.” In: *Revista FAE*. Curitiba, v. 7, n. 1, p. 119-127, 2004.

THOMAS, K. *O homem e o mundo natural: mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais – 1500-1800*. Tradução de João Roberto Martins Filho. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

VARELA, C. A. “Instrumentos de políticas ambientais, casos de aplicação e seus impactos para as empresas e a sociedade.” In: *Revista Ciência e Administração*. Fortaleza, v. 14, n. 2, p. 251-262, 2008.

WOOD, E. M. “Estado, democracia e globalização.” In: BARON, A. A.; AMADEO, J.; GONZALÉZ, S. (orgs.). *A teoria marxista hoje: problemas e perspectivas*. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLACSO, p. 381-393, 2006.

